



SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.698, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

Cria COMISSÃO ESPECIAL no âmbito do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando o expressivo número de movimentos universalistas e ecológicos, que atuam em Brasília;

considerando as potencialidades técnico-científicas e sócio-culturais desses movimentos;

considerando a urgência de programas nas áreas de vivência e saber não acadêmicos no Brasil, como já acontece nos E.E.U.U., na Europa e no Oriente; e depois da criação do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal;

considerando que, desde a fundação, Brasília se situou como pólo pacifista de convergência e irradiação de centenas de correntes espiritualistas e do pensamento não ortodoxo;

considerando a oportunidade de por em prática, dentro do espírito de pioneirismo da cidade, uma experiência de núcleo auto-subsistente e universalista e, finalmente,

considerando a repercussão da iniciativa em face a projetos congêneres em desenvolvimento em todos os Continentes,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, por tempo indeterminado, no âmbito do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, COMISSÃO ESPECIAL com objetivo de projetar e implantar um assentamento ecológico denominado ALVORADA — CIDADE DA PAZ.

Art. 2º — A COMISSÃO ESPECIAL será integrada pelos seguintes membros:

I — o Secretário do Governo do Distrito Federal, na qualidade de Presidente

II — o Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN;

III — O Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal — ITADF;

IV — O Secretário de Viação e Obras;

V — O Secretário de Serviços Públicos;

VI — O Secretário da Cultura;

VII — O Secretário de Agricultura e Produção;

VIII — O Coordenador de Assuntos do Meio Ambiente;

IX — um representante da Universidade de Brasília.

§ 1º — Integram ainda a COMISSÃO ESPECIAL:

a — Fernando Braga Batinga de Mendonça;

b — América Paoliello Marques;

c — Regina Maria Azevedo de Aquino;

d — Alfredo Moacyr de Mendonça Uchoa;

e — Luiz Gonzaga Scortecci de Paula.

§ 2º — Participará da COMISSÃO ESPECIAL, como Consultor, o PROFESSOR PIERRE WEIL.

Art. 3º — A COMISSÃO ESPECIAL contará com a participação das seguintes subcomissões:

I — Subcomissão Executiva;

II — Subcomissão Consultiva.

§ 1º — A Subcomissão Executiva será integrada por um grupo técnico a ser designado pelo Presidente da COMISSÃO ESPECIAL e coordenado pelo Arquiteto LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA.

§ 2º — A Subcomissão Consultiva será composta por 16 (dezesesseis) pessoas jurídicas e 8 (oito) pessoas físicas que, a critério da COMISSÃO ESPECIAL, com aprovação do GDF, sejam reconhecidas como representativas de grupos e movimentos dentro do espírito dos considerandos deste decreto.

Art. 4º — A COMISSÃO ESPECIAL, para a execução de suas atividades, contará:

I — com o apoio logístico e administrativo da CODEPLAN e Administração regional em cuja jurisdição o assentamento venha a se estabelecer;

II — com o apoio técnico e de recursos humanos da Secretaria de Administração e do ITADF.

Art. 5º — A COMISSÃO ESPECIAL poderá solicitar, através da Secretaria do Governo, apoio técnico adicional a qualquer órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal.

Art. 6º — O Chefe do Gabinete Civil do Governador poderá determinar que passem a prestar serviços à COMISSÃO ESPECIAL, servidores do Gabinete e requisitados de outros órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, sem prejuízo dos vencimentos, salários, direitos e vantagens.

Art. 7º — A participação na COMISSÃO ESPECIAL será considerada serviço relevante, não ensejando nenhum tipo de remuneração;

Art. 8º — A localização geográfica, a arquitetura e o funcionamento do assentamento de que trata este Decreto serão objeto de estudos específicos e submetidos à aprovação do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente;

Art. 9º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR****ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX -225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto -226-4357
PABX: 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 10º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1986

98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSÉ DE MOURA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

DECRETO Nº 9.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

Retifica a relação nominal constante do Anexo II do Decreto nº 4.361, de 1º de novembro de 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e em cumprimento ao Acórdão nº 32.597, proferido na Apelação Cível nº 13.288,

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificada, na forma do Anexo deste Decreto, a relação nominal constante do Anexo II do Decreto nº 4.361, de 1º de novembro de 1978.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1986

98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

ANEXO

GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO e FISCALIZAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: CONTROLADOR DA ARRECAÇÃO
CÓDIGO: TAF - 302 - CLASSE "A" - REFERÊNCIA 41

(ANEXO AO DECRETO Nº 9699, DE 26 DE AGOSTO DE 1986)

NÚMERO DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	AMENAYDE SILVA	7.625
02	FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRÓA	7.281
03	MARIA MARTHA MOYSÉS CANDIDO DE OLIVEIRA	8.037
04	EDITE ANTÃO DE MACEDO LEAL	7.278
05	RAIMUNDA MARIA PINHEIRO SANTOS	8.724
06	VERALÚCIA SILVA DE MELO	8.555
07	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA	7.078
08	LINDAURA VIEIRÁ MARQUES	7.274
09	JOAQUINIANA RODRIGUES DE MELLO	4.033
10	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NÓBREGA	3.100
11	ZANE DE OLIVEIRA SANTOS	7.307
12	GENESI SILVA MENDES	7.292
13	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SÁ	3.216

DESPACHO

PROCESSO Nº: 054.000204/86

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/86-CL/PMDF — Proposta de Anulação

INTERESSADO: DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

DESPACHO:

DE ACORDO. Anulo a presente licitação, acolhendo os pareceres da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (peças de 116 a 120) e do Chefe do Gabinete Militar (peça nº 121), face o disposto no item II do artigo 13, e item II do artigo 65, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978. Publique-se e encaminhe-se o processo em referência à Corporação de origem.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das competências que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 132-001863/86,

RESOLVE:

ANULAR, por conveniência administrativa, a Tomada de Preços nº 09/86-CL-RA-III, objeto do processo supracitado, tendo em vista o constante do despacho do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 21 de agosto de 1986

JOSÉ LUIZ PARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

INTERESSADO: NADIR DE CARVALHO

ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75. Concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 19.08.86

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XX, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83, e Processo nº 427/86,

RESOLVE:

ADVERTIR a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 378-3, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência NM-01, lotada na Seção de Serviços Gerais, pela falta de interesse na execução das atividades que lhe são delegadas.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XX, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83, e Processo nº 426/86,

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor ILSO FAUSTINO DOS SANTOS, matrícula nº 363-8, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência NM-13, lotado na Seção de Serviços Gerais, pela falta de interesse na execução das atividades que lhe são delegadas.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163/86, DE 22 DE AGOSTO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo 3º do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, SEVERINO ANTONIO DE SOUZA, Assessor da Superintendência, matrícula 119-8, Código LT-DAS-102.2, Classe "E", Referência NM-32, da TEP/IDR, para substituir PAULO NUNES FREITAS, Gerente de Administração Geral, matrícula 383-2, Código LT-DAS-101.3, por motivo de o titular estar respondendo pela Superintendência, no período de 25.08 a 09.09.86.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 026/86, DE 25 DE AGOSTO DE 1986

Estabelece normas para a expedição e uso da Carteira Funcional do Técnico do Tesouro do Distrito Federal, aludida no Decreto nº 9.395, de 17 de abril de 1986.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, que cria a carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal e seus cargos, e ainda o Decreto nº 9.395, de 17 de abril de 1986, que institui a "Carteira de Identidade Fiscal" para o ocupante do cargo da carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal.

RESOLVE:

1. A identidade funcional a que se refere esta Portaria é de uso exclusivo dos servidores ocupantes do cargo de Técnico do Tesouro do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 2.258, de 04 de março de 1986.

2. Compete à Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, através de sua Seção de Orientação e Controle, as tarefas de expedição e controle da identidade funcional de Técnico do Tesouro do Distrito Federal, mantendo os registros necessários.

3. Os Técnicos do Tesouro do Distrito Federal identificar-se-ão, no exercício das atividades inerentes ao cargo quando se fizer necessário, com a carteira funcional.

4. Somente se fará a entrega da carteira funcional ao Técnico do Tesouro em efetivo exercício na Secretaria de Finanças.

4.1 — Ocorrendo a inatividade do servidor, por aposentadoria ou perda da condição prevista neste item, obriga-se seu possuidor a restituir a carteira funcional à Secretaria de Finanças, sob pena de responsabilidade funcional.

5 — A carteira funcional tem validade indeterminada, ficando a critério da autoridade competente o recolhimento desse documento em situações que tornem recomendável tal procedimento.

6 — A entrega da carteira será precedida da devolução, por parte do servidor, de quaisquer documentos já emitidos para o mesmo fim, ou de declaração expressa de que não os possui.

7 — Além do disposto no item anterior, a entrega da carteira funcional está condicionada:

I — ao preenchimento de uma ficha cadastral, fornecida pela Divisão de Fiscalização, contendo os seguintes dados:

a) nome;

b) data de admissão;

c) matrícula/GDF;

d) filiação;

e) naturalidade;

f) data de nascimento;

g) endereço e telefone;

II — à apresentação dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade civil;

b) cartão de identificação do contribuinte do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

c) comprovante de grupo sanguíneo; e

d) duas fotografias 3 x 4.

8 — A carteira funcional será numerada a partir de 001 (um); quando se tratar de fornecimento de 2ª via, esta receberá o número da original, acrescido da expressão "2ª via".

9 — A carteira funcional obedecerá ao modelo constante do anexo, e terá as seguintes especificações:

I — dimensão de 90mm x 60mm;

II — bordas formando ângulos retos;

III — no anverso:

a) campo de 21mm x 65mm, na parte esquerda, subdividido em dois quadriláteros de 21mm de lado, sendo o superior impresso com o brasão de armas do Distrito Federal e o inferior reservado para a fotografia do servidor, e mais dois campos destinados à data de admissão e matrícula.

b) campo de 68mm x 65mm, na parte direita, subdividido em campos menores, para inscrição das expressões DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE FINANÇAS e IDENTIDADE FUNCIONAL, campos horizontais destinados a dados pessoais do funcionário, a saber: nome, nº da carteira de identidade civil, nº do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, filiação, data de nascimento, naturalidade, cargo, assinatura do servidor, e, na parte superior direita, um quadrilátero de 13mm destinado ao número do registro geral e grupo sanguíneo;

IV — no anverso:

a) campo com os dizeres: A PRESENTE CARTEIRA É PROVA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 9.395, DE 17.04.86;

b) campo destinado à impressão do polegar direito do servidor;

c) espaço reservado para a colocação da data de emissão da carteira;

d) campo reservado para a assinatura do Secretário de Finanças do Distrito Federal.

10 — A carteira funcional será confeccionada em papel filigranado CMB 94g/m2, em 65mm x 90mm, com os seguintes tipos de impressão:

off-set: texto na cor preta, com fundo na cor sépia.

tarja verde/amarelo — logotipo em preto e branco.

11 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA Nº 027/86, DE 25 DE AGOSTO DE 1986

Estabelece normas para expedição e uso da Carteira de Identidade Fiscal de auditor-fiscal do Tesouro do Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 9.395/86.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2.258, de 04 de março de 1985, que cria a carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal e seus cargos, e ainda o Decreto nº 9.395, de 17 de abril de 1986, que institui a "Carteira de Identidade Fiscal" para o ocupante do cargo da carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal.

RESOLVE:

1. A expedição e o uso da identidade fiscal instituída pelo Decreto nº 9.395, de 17 de abril de 1986, obedecerão às normas constantes da presente Portaria.

2. A identidade fiscal a que se refere o item anterior é de uso exclusivo dos servidores ocupantes do cargo da carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 2.258, de 04 de março de 1985.

3. Compete à Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita as tarefas de expedição e controle da identidade fiscal, mantendo-se os registros necessários.

4. Os auditores-fiscais do Tesouro do Distrito Federal identificar-se-ão, no exercício das atividades inerentes ao cargo, com a "Carteira de Identidade Fiscal".

5. Somente se fará a entrega da identidade fiscal ao servidor em efetivo exercício na Secretaria de Finanças.

5.1 — Ocorrendo a inatividade do servidor, por aposentadoria ou perda da condição prevista neste item, obriga-se seu possuidor a restituir a identidade fiscal à Secretaria de Finanças, sob pena de responsabilidade funcional.

6. A identidade fiscal tem validade indeterminada, ficando a critério da autoridade competente o recolhimento desse documento em situações que tornem recomendável tal procedimento.

7. A entrega da carteira será precedida da devolução, por parte do servidor, de quaisquer documentos já emitidos para o mesmo fim, ou de uma declaração expressa de que não os possui.

8. Além do disposto no item anterior, a entrega da identidade fiscal está condicionada:

I — ao preenchimento de uma ficha cadastral, fornecida pela Divisão de Fiscalização, contendo os seguintes dados:

a) nome;

b) data da admissão;

c) matrícula/GDF;

d) filiação;

e) naturalidade;

f) data de nascimento;

g) endereço e telefone.

II — à apresentação dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade civil;

b) cartão de identificação de contribuinte do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

c) comprovante de grupo sanguíneo; e

d) duas fotografias 3 x 4.

8.1 — A exigência contida no item 8, inciso II, letra "c", fica dispensada, caso já conste da ficha cadastral arquivada na Divisão de Fiscalização o respectivo comprovante.

9. A identidade fiscal será numerada a partir de 001 (um); quando se tratar de fornecimento de 2ª via, esta receberá o número da original acrescido da expressão "2ª via".

10. A identidade fiscal será confeccionada em papel filigranado CNB 94g/m2, em 65 x 90mm, com os seguintes tipos de impressão:

— talho doce: com a inscrição: "FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA", na cor vermelha, com letras vazadas;

— off-set: texto na cor preta, com fundo em cor sépia;

— tarja verde/amarelo — logotipo em preto e branco.

11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA Nº 028/86-SEF, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

Aumenta o prazo para a entrega da Guia Informativa Mensal do ICM-GIM, e dá nova redação ao inciso I, do art. 4º, da Portaria nº 29/83-SEF.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 87 e 265, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Artigo 1º — O inciso I, do artigo 4º, da Portaria nº 29/83-SEF, de 03 de novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — até o último dia útil da primeira quinzena de cada mês, nas repartições fiscais da Secretaria de Finanças, a Guia Informativa Mensal do ICM-GIM, em duas vias, conforme modelo anexo I;"

Artigo 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1986

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA Nº 029/86-SEF, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

Aumenta o prazo para a entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados — DMSP, e dá nova redação ao inciso I, do item 3, da Portaria nº 13/85-SEF.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 47, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Artigo 1º — O inciso I, do item 3, da Portaria nº 13/85-SEF, de 12 de agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — até o dia 10 de cada mês, nas repartições fiscais da Secretaria de Finanças, a Declaração Mensal de Serviços Prestados — DMSP, em duas vias, conforme modelo anexo".

Artigo 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1986

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, e o que consta do Processo nº 040.00.401/86,

RESOLVE:

1 — Conceder ao servidor constante do quadro anexo, indenização de transportes a que se refere o Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, no valor de Cz\$ 304,79 (trezentos e quatro cruzados e setenta e nove centavos), a contar de 01 de agosto de 1986, na forma prevista no artigo 2º, do Decreto nº 8.729, de 17 de julho de 1985.

2 — A Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Brasília, 21 de agosto de 1976

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1986

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
Divisão de Receita de Brasília	MAURO ALVES DE OLIVEIRA	07532-9	Fiscalização externa em Firma desta circunscrição fiscal. Levantamentos fiscais em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços. Conferência de lançamento nos livros fiscais, lavratura de auto de infração e/ou notificação. Fiscalização especial em estabelecimentos comerciais representação para efeito de estimativa e atividade especiais.

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1986,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a contar de 01.09.86, o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, encargo de Auxiliar, aos servidores JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Agente Administrativo SA-401.S, Ref. NM-30, matrícula nº 09.190-1; ADEMAR PEREIRA CARDOSO, Motorista Oficial TP-601.S, Ref. NM-30, matrícula nº 15.804-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. JOÃO ROBERTO MOREIRA, Agente Administrativo SA-401.C, Ref. NM-25, matrícula nº 21.615-1; ALFREDO EZEQUIEL DA SILVA, Motorista Oficial, TP-601.B, Ref. NM-22, matrícula nº 21.664-X; LÁZARO LUIZ DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, TP-601.B, Ref. NM-22, matrícula nº 21.692-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e PAULO RUBENS DE FREITAS MARINHO, Motorista Oficial, matrícula nº 23.914-3.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, a partir de 20 de agosto de 1986, ALBERTO EVANGELISTA REGO, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 06.141-7, 1ª Classe, Padrão IV, da função de Chefe da Seção da Receita, Código DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Brasília, 21 de agosto de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de agosto de 1986, ANTONIO JANUÁRIO PORTELA, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 02.386-8, 2ª Classe, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção da Receita, Código DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Brasília, 21 de agosto de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 00.205-4, Código AFT, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARLENE DUARTE CARDOSO, Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento da Receita/SEF, matrícula 07.613-9, Código DAI-111.3-S, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.09.86.

Brasília, 21 de agosto de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de agosto de 1986, ALBERTO EVANGELISTA REGO, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 06.141-7, 1ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão da Receita do Gama, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Brasília, 21 de agosto de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

DEPARTAMENTO DA DESPESA**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 1986, ROMILDA MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula 22.769-2, Código LT-SA-401.C, Referência NM-25, da função de Chefe da Seção de Escrituração/DT/DpD/SEF, Código DAI-111.3, da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa/SEF.

Brasília, 21 de agosto de 1986

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 1986, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Datilógrafo, matrícula 25.343-X, Código LT-SA-402.B, Referência NM-20, para exercer a função de Chefe da Seção de Escrituração/DT/DpD/SEF, Código DAI-111.3, da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa/SEF.

Brasília, 21 de agosto de 1986

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/86-COSAP**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986,

RESOLVE:

1 — O prazo para a caracterização de bens móveis de que trata o artigo 3º do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986, será até o último dia útil de cada trimestre civil.

2 — O prazo para ciência da caracterização, à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, será de 03 (três) dias contados da data do recolhimento dos bens.

2.1 — Nos casos de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986, o prazo instituído neste item, será contado da data da caracterização do bem.

2.2 — Tratando-se de bens semoventes, aplica-se o disposto no subitem anterior.

3 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

4 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1986

ADENOR DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 21 de agosto de 1986, DINUAMARQUES SOUZA RIOS, Agente Administrativo, matrícula 9.765-9, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Chefe da Seção de Operações Patrimoniais, Código DAI-111.3, da Divisão de Operações Patrimoniais da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial/SEF.

Brasília, 21 de agosto de 1986

ADENOR DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 21 de agosto de 1986, JOÃO BATISTA DE MORAES, Agente Administrativo, matrícula 1.615-2, Código SA-401 "S", Referência NM-30, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Operações Patrimoniais da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial/SEF.

Brasília, 21 de agosto de 1986

ADENOR DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21 de agosto de 1986 DINUAMARQUES SOUZA RIOS, Agente Administrativo, matrícula 9.765-9, Código SA-401 "S", Referência NM-32, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Operações Patrimoniais da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial/SEF.

Brasília, 21 de agosto de 1986

ADENOR DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21 de agosto de 1986, JOÃO BATISTA DE MORAES, Agente Administrativo, matrícula 1.615-2, Código SA-401.S, Referência NM-30, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações Patrimoniais, Código DAI-111.3, da Divisão de Operações Patrimoniais da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial/SEF.

Brasília, 21 de agosto de 1986

ADENOR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.006723/86

INTERESSADO: Secretaria da Educação do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 101/86, de 30/06/86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

— Consideramos atendidas, na medida do possível, as exigências do CENESP/MEC, levando-se em conta, especialmente, a urgência do assunto;

— Valeria o esforço de acompanhamento orçamentário-financeiro das despesas próprias com o Ensino Especial, a fim de identificar o nosso esforço, que é louvável, perante o MEC;

— Estimaria o Conselho conhecer a solução dada aos 80 alunos deficientes mentais atendidos na Pestalozzi, cujo convênio não foi renovado em virtude de irregularidades (fls. 11);

— Outrossim, sejam-nos enviados os levantamentos para caracterizar a evolução da matrícula, já que estatísticas, à fls. 11, levam a crer uma diminuição de atendidos, quer exclusiva quer complementarmente.

Finalmente, que processos do gênero sejam acompanhados de quadros com a programação anterior e a nova proposta, a fim de facilitar a análise.

Em, 18/08/86

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação

PROCESSO Nº: 030.008.433/86-GDF

INTERESSADO: ALMA RUTH RODRIGUEZ IBARRA DE LARROSA.

HOMOLOGO o Parecer nº 116/86-CEDF, de 03.08.86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ALMA RUTH RODRIGUEZ IBARRA DE LARROSA, no Instituto Normal de Trinta e Três, em MONTEVIDÉU, URUGUAI, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 18.08.86

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação

SECRETARIA
DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 080 DE 08 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores FERNANDO FURTADO DA ROCHA, MARIO LUIZ JUVENAL DA SILVA e MARIA DE JESUS MACIEL ISACSON, para compor Comissão destinada a proceder os exames de aceitabilidade, características Físico-químicas e Organolépticas dos produtos relativos à Concorrência nº 001/86, referente ao Projeto Alimento é Vida, em licitação na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 08 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor VALENTIM CARMINATE PAVEZI, matrícula nº 03180-1, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe de Seção do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias — COMEIA, desta Fundação.

Brasília, 25 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA - SHIS

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 30.06.86-118-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir desta data, a concessão de Função Gratificada de Agente de Portaria de Representação, FG-12, ao servidor JOÃO BOSCO ELIAS RABELO, matrícula nº 11.807.

2. CONCEDER ao referido servidor a Função Gratificada de Auxiliar de Administração de Representação, FG-09, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 30 de junho de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 30.06.86 — 119-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª) item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 111/86-S.J.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NEIL DIAS ABRAHÃO, Advogado, matrícula nº 11.229, da TEP, para substituir o Chefe do Serviço Jurídico, nos casos de faltas e impedimentos do titular, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 30 de junho de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 03.07.86-122-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

LOTAR o servidor SÍLVIO CARNEIRO DE ALMEIDA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.733, da TEP, no Gabinete desta Presidência, concedendo ao mesmo a Função Gratificada de Assistente Técnico de Administração de Representação, FG-02, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 03 de julho de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 03.07.86 — 123-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 016/86-S.D.C.,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora IGARA GALVÃO REVOREDO DE CARVALHO, Assistente Social, matrícula nº 10.765, da TEP, para responder pela Chefia da Seção de Desenvolvimento Comunitário, durante o período regulamentar de férias do titular, a partir do dia 01.07.86.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 03 de julho de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 04.07.86 — 126-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALMIR PEREIRA FILHO, Engenheiro, matrícula nº 12.048, da TEP, para exercer o Emprego em Comissão de Assessor Técnico da Diretoria Técnica e de Planejamento, EC-02, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de julho de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 04.07.86-127-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, da Cláusula VIGESIMA QUINTA (25ª) do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 048/86-D.T.P.,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, Arquiteto, matrícula nº 10.531, da TEP, do Emprego em Comissão de Assessor Técnico da Diretoria Técnica e de Planejamento, EC-02, a partir do dia 30.06.86.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 04 de julho de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR SÉRGIO HENRIQUE RESENDE VALLE, Engenheiro, matrícula 93.067, Código LT-NS-710, Referência NS-21, da função de Chefe da Seção de Construção do 3º Distrito Rodoviário, Código LT-DAI-NS-111.3, do 3º Distrito Rodoviário.

Brasília, 26 de agosto de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
Em Exercício

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO HENRIQUE RESENDE VALLE, Engenheiro, matrícula 93.067, Código LT-NS-710, Referência NS-21, para exercer a função de Assistente do 3º Distrito Rodoviário, Código LT-DAI-NS-112.3, do 3º Distrito Rodoviário.

Brasília, 26 de agosto de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
Em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 110/86-GAB/GET,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ALMIR ALVES DE SOUZA, Encarregado de Mecânica a Diesel, matrícula nº 70.463-6, Código LT-DAI-111.2, da TP/SLU, para substituir GILBERTO DOS SANTOS RABELO, Chefe do Núcleo de Oficina Mecânica, matrícula 70.327-3, Símbolo EC 05, por motivo de férias regulamentares, no período de 25.09 a 23.10.86.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor GILBERTO DOS SANTOS RABELO, matrícula nº 70.327-3, Artífice de Mecânica, Referência NM-30, da TP/SLU, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Oficina Mecânica, Símbolo EC-05, da TEC-SLU.

Brasília, 20 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor GILBERTO DOS SANTOS RABELO, matrícula nº 70.327-3, Artífice de Mecânica, Referência NM-30, da TP/SLU, para exercer a função de Chefe da Unidade de Manutenção de Usinas, Código LT-DAS-101.2, da TP/SLU.

Brasília, 20 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 122/86-DMC,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO FERREIRA DE SOUZA, Motorista Especializado II, matrícula 78.380-3, Referência NM-29, da TESLP/SLU, para substituir GERALDO FELICIANO SANTIAGO, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 76.404-3, Código LT-DAI-111.2, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do DMC/GEO/SLU, no período de 01 a 30/09/86.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 271/86-DAG/SLU,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELIANA MATOSINHO SOARES DE ALMEIDA, Técnico de Contabilidade, matrícula 81.196-9, Referência NM-17, da TP/SLU, para substituir CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA SOARES GONZAGA, Chefe da Seção de Contabilidade, matrícula 75.216-9, Código LT-DAI-111.3, por motivo de licença médica, no período de 20 a 29/08/86.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SAP
ASSUNTO: Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, período de 01 a 19 de agosto de 1986.

DESPACHO:

AUTORIZO, nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários ao funcionário relacionado no quadro anexo.

Brasília, 25 de agosto de 1986

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER
Chefe de Gabinete-SAP

QUADRO O QUAL REFERE-SE O DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 1986, RELATIVO À GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÚMERO DE HORAS
01.805-8	NILDO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL	26
—	—	—	—

DEUSALINA MAIA DA COSTA
Diretora - DAG/SAP

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER
Chefe de Gabinete - SAP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR ALEXANDRE LÚCIO FONSECA, matrícula nº 25.812-1, de exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Chefe do Núcleo de Planejamento de Defesa Civil da Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil.

Brasília, 25 de agosto de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE LÚCIO FONSECA, matrícula nº 25.812-1, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.3, de Assessor do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 25 de agosto de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VERA LÚCIA DE SOUZA BRANDÃO,

Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-25, matrícula nº 23.776-0, da Tabela de Pessoal do DF, para substituir VICENTE PEREIRA MATOS, matrícula nº 10.683-6, Chefe da Seção de Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Material/DAG, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.86.

Brasília, 20 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GILMAR SOARES FURTADO, Agente de Polícia, matrícula 19.540-5, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ CARLOS RAIMUNDO, Chefe da Seção de Homicídios Dolosos da DH/CPE/PCDF, matrícula 20.176-6, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 26.07 a 26.08.86.

Brasília, 20 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 19.552-9, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, Chefe da Seção de Investigações Criminais/18ª DP/CPC/PCDF, matrícula 20.182-0, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 17.08.86.

Brasília, 20 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IRAM DO MONTE MARQUES, Agente de Polícia, matrícula 20.329-7, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DORALICE PESSOA LOPES, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 20ª DP/CPC/PCDF, matrícula 18.633-3, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 15.08.86.

Brasília, 20 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a RAUL DE MELO, matrícula nº 20.194-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985; da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 21 de agosto de 1986
JORGE DA SILVA CASTRO

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 10/86-CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 30ª Sessão Ordinária do dia 20.08.86, de acordo com o que estabelece o artigo 7º, parágrafo único, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.716/83,

RESOLVE:

I — Aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 31ª a 34ª;

II — As reuniões serão realizadas nos dias 01, 08, 15 e 22 do mês de setembro do fluente ano, às 2ª feiras no horário de 14:00 horas, no local de costume.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1986

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO
Presidente do CONTRANDIFE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2340a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 07 dias do mês de agosto de 1986, às 15:45 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ e ROGÉRIO NUNES, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Fazendo registrar que o início do horário normal da sessão fora adiado para que se realizasse, a partir das 15:00 horas, sessão especial dedicada às homenagens póstumas ao Auditor LUIZ ZAIDMAN, o Senhor Presidente informou o Plenário de que o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS estaria ausente da sessão, por motivo justificado.

Foi aprovada a ata da 2339a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu algumas informações ao Plenário:

— Conforme previsto, foi feita entrega ao Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal do Relatório e do Parecer Prévio, com os balanços e demonstrações contábeis correspondentes, sobre as contas do Distrito Federal, exercício de 1985. Na oportunidade, foram abordados, com proveito, alguns problemas comuns aos Tribunais de Contas e, especificamente, do nosso Tribunal.

— Visitaram ontem esta Corte representantes de alguns Tribunais, quando foram tratados assuntos de interesse das Cortes de Contas.

— Visitou hoje o Tribunal o Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador, que veio entregar demonstrativos a respeito de solicitações da Corte, os quais serão encaminhados aos órgãos de apoio técnico da Corte. Na ocasião, foram abordados problemas comuns ao Tribunal e ao Governo do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 4586/83 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 068/83 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 2829/85 - Contrato nº 056/85 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e Thomas de La Rue S/A - Indústrias Gráficas. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 3585/85 - Contrato nº 079/85 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma Olivetti do Brasil S/A. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 0316/86 - Contratos de nºs. 082, 089, 090, 091, 092 e 096/85, celebrados entre a BRB - Crédito Imobiliário S/A e diversas firmas. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e dos resultados das inspeções realizadas, determinando a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2587/84 - Contrato de locação nº 004/84 celebrado entre as Centrais de Abastecimento do DF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na CEASA-DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 3270/84 - Contrato nº 039/84 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86;

PROCESSO Nº 4417/84 - Contrato nº 051/84 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a TELEBRASÍLIA S/A. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada no BRB, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos satisfatórios resultados das inspeções realizadas, determinando a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2697/85 - Convênio nº 001/85 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER-DF e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada no DER-DF para verificar aspectos do ajuste, decidiu fazer ao órgão a recomendação indicada a fls. 12.

PROCESSO Nº 0820/86 - Contratos de nºs. 004, 006 e 007/86, celebrados entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e diversas firmas;

PROCESSO Nº 0828/86 - Contrato nº 009/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma CONESA - Construções e Saneamento Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos pactos e dos resultados satisfatórios de inspeções realizadas na Secretaria de Finanças do DF, na Administração Regional de Planaltina e na Administração de Ceilândia, determinando o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 0821/86 - Convênio nº 033/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 075/86-SEF, a ele vinculada; b) tomar conhecimento dos resultados satisfatórios de inspeções realizadas na Secretaria de Finanças e na Companhia de Eletricidade de Brasília, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0981/86 - Contrato nº 009/86 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a Empresa Construtora Delta Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, relevando as falhas apontadas na instrução, e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1568/86 - Contrato nº 006/86 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Gramur Urbanização e Construção Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1748/86 - Contrato nº 1528/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma VETORIAL - Comércio, Indústria e Instalação Ltda., bem como o 1º termo aditivo ao ajuste;

PROCESSO Nº 1749/86 - Contrato nº 1530/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Companhia Metalúrgica Barbará, bem como seu 1º termo aditivo;

PROCESSO Nº 1750/86 - Contrato nº 1531/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Válvulas Barbará S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos pactos e determinou a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1254/83 - Reversão à atividade da servidora ADY RAMOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do ato que tornou sem efeito a aposentadoria.

PROCESSO Nº 1371/83 - Pensão especial concedida a CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência

ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0657/86 - NE nº 017/86-ACEI;
PROCESSO Nº 0877/86 - NE nº 048/86-ISDF e outras;
PROCESSO Nº 0896/86 - NE nº 079/86-ISDF e outras;
PROCESSO Nº 1061/86 - NE nº 043/86-ASRIA e outras;
PROCESSO Nº 1143/86 - NE nº 094/86-ISDF e outras;
PROCESSO Nº 1860/86 - NE nº 137/86-CBDF e outras;
PROCESSO Nº 2034/86 - NE nº 060/86-SAP e outras;
PROCESSO Nº 2074/86 - NE nº 095/86-ASRIA e outras;
PROCESSO Nº 2090/86 - NE nº 017/86-ARPDF e outras;
PROCESSO Nº 2121/86 - NE nº 216/86-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 2159/86 - NE nº 215/86-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1163/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Região Administrativa V - Sobradinho, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração, financeira, orçamentária e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) fazer à Administração Regional de Sobradinho as recomendações sugeridas na instrução a fls. 23-24; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados nas alíneas d e e da mesma instrução a fls. 23.

PROCESSO Nº 1239/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de aposentadorias e pensões especiais (civis).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, solicitar a audiência da Procuradoria-Geral sobre as implicações do art. 2º da Lei Complementar nº 51/85 em relação aos aposentados com fundamento na Lei nº 3313/57.

PROCESSO Nº 1269/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para obter esclarecimentos sobre o sistema de arrecadação e controle de receitas próprias, de transferências governamentais, de convênio e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, os quais nada revelam de irregular nos aspectos examinados, decidiu apresentar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos a sugestão indicada a fls. 08.

PROCESSO Nº 1404/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Fundação Hospitalar do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) fazer à FHDF as recomendações sugeridas no item I da instrução a fls. 48-49; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item II da mesma instrução a fls. 49.

PROCESSO Nº 1512/86 - Instrumento particular de compra e venda de participações societárias e outras avenças - GUIDO COELHO DE ALMEIDA MAGALHÃES e outros (Grupo FIANÇA). Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção especial realizada no BRB - Banco de Brasília S/A para exame da matéria.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para o fim indicado a fls. 234.

PROCESSO Nº 1790/86 - Ofício nº 667/86-PRESI da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central encaminhando cópia da "INSTRUÇÃO-PRESI de 28 de maio de 1986", relativa à observância de prazos e demais procedimentos relativos às tomadas de contas especiais instauradas na entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado a fls. 08-v.

PROCESSO Nº 1957/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Fundação Hospitalar do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins sugeridos na instrução de fls. 09, bem como fazer à entidade a recomendação indicada na mesma instrução.

PROCESSO Nº 2117/86 - NE nº 155/86-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1367/83 - Contrato s/nº celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Burroughs Eletrônica Ltda. Aos autos juntou-se expediente da CODEPLAN solicitando no prazo para atendimento da diligência determinada pela Corte através do Of. GP nº 446/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu conceder o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da diligência.

determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2204/84 - Contrato nº 016/84 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e a firma Xerox do Brasil S/A. Juntaram-se aos autos resultados de inspeções realizadas na EMATER-DF para verificar aspectos da execução do contrato.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados das inspeções, relevando a falha apontada na instrução, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2412/85 - Ofício nº 430/85 pelo qual se encaminhava o Relatório nº 002/85-DPA/SEF, referente à auditoria a que procedeu o órgão competente da Secretaria de Finanças do DF na Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS. Juntou-se aos autos o Ofício SHIS.GP. nº 351/86, acompanhado de documentos, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos esclarecimentos prestados, considerou satisfatório o cumprimento da diligência.

PROCESSO Nº 2582/85 - Extrato do contrato nº 011/85 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e a firma M.SERI - Serviços de Refeições Industriais Ltda. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na EMATER-DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados satisfatórios da inspeção, determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2588/85 - Extrato do contrato nº 021/85 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e a firma Gráfica Valci Editora Ltda. Aos autos juntou-se resultado de inspeção especial realizada na EMATER-DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer à EMATER-DF a solicitação indicada a fls. 06 e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no referido voto.

PROCESSO Nº 1614/86 - Contratos de nºs. 020 e 021/86 celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma CONSERVO - Serviços Gerais Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1621/86, com o O.I. nº 1668/86-PR da Fundação do Serviço Social do DF, solicitando prorrogação, por 40 (quarenta) dias, do prazo para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, acolhendo o pedido, decidiu considerar prorrogado o prazo, a contar de 19.07.86.

PROCESSO Nº 2216/86 - Ofício nº 447/86-SE da Secretaria de Educação do DF comunicando o desaparecimento de bem, verificado no Complexo Escolar "A" de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2225/86 - Ofício nº 078/86 da Secretaria do Governo do DF comunicando o desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 2310/86 - Ofício nº 475/86-SE da Secretaria de Educação do DF comunicando o desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 05 de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento das comunicações e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada das tomadas de contas especiais.

PROCESSO Nº 2315/86 - Ofício nº 1640/86-PR da Fundação do Serviço Social do DF comunicando o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Recepção e Triagem - CRT.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento da comunicação, relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada da tomada de contas especial.

Nada mais havendo a tratar, às 17:10 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", no horário de 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.. os seguintes Editais de Tomada de Preços:

Nº	O B R A	V A L O R E S E M C z\$		
		EDITAL	CAUÇÃO	CAPITAL
035/86	Construção de uma ponte em concreto armado na Rodovia DF-100, sobre o Córrego São Bernardo, com comprimento de 20m. e largura de 4,4m.	53,00	5.300,00	100.000,00
036/86	Construção de uma ponte em concreto armado, na Rodovia DF-100 sobre o Córrego Vereda, com comprimento de 20m. e largura de 4,4m.	75,00	5.700,00	100.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

RECURSOS: Convênio nº 042/86-DF/DER-DF - Execução de Obras de Arte Especiais e Serviços Complementares no DF, Notas de Empenho nºs 067, 068 e 069/86-SVO.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral - CRC, da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.9 - Obras de Arte Especiais, Categorias A, B, C ou D, ou Subgrupo 3.29 - Pequenas Obras, Categorias A, B ou C.

ABERTURA: TP - 035/86 - dia 04/09/86, às 15:00 horas
TP - 036/86 - dia 04/09/86; às 16:00 horas.

Brasília, 25 de agosto de 1986

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

CASA DE SAÚDE SANTA HELENA S/A

CGC-MF 00.049.791/0001-44

CONVOCAÇÃO

São Convocados os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 02 de setembro de 1986, às 19:00 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, na sede social, no SETOR HOSPITALAR LOCAL NORTE CONJUNTO "J", nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Eleger os membros do Conselho de Administração;
- Fixar o valor dos honorários da Diretoria;

Brasília-DF, 22 de agosto de 1986

VASCO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor-presidente

(DAR - Cz\$ 267,30)

(Dias 22, 25 e 26)